



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
GESTÃO: 2017 - 2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1085/2019.

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações, para obra de Pavimentação Asfáltica na Av. Brasil, e dá outras providências.

Adalto José Zago, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber qual a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no PPA 2018/2021 instituído pela Lei nº 1023/2017, na LDO/2019, Lei nº 1069/2018 e no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.077/2018 no valor de R\$ 198.795,36 (cento e noventa e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) destinados a realização de Obras e Instalações, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

- 11. Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 001. Administração Geral da Secretaria de Infraestrutura
- 15. Urbanismo
- 451. Infraestrutura Urbana
- 0023. Programa de Pavimentação Asfáltica e Galerias
- 1.038. Construção e Recuperação de Asfalto e Galerias de Águas Pluviais
- 4.490-51. Obras e Instalações R\$ 198.795,36**

Fonte de Recursos: 24.00 - Transferências de Convênios da União R\$ 198.795,36

Metas Físicas: Obras de Pavimentação Asfáltica e duplicação da Av. Brasil

Art. 2º - A inclusão do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, que será anulado o valor de R\$ 198.795,36 (cento e noventa e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), das seguintes funcionais programáticas:

- 10. Secretaria Municipal de Urbanismo
- 001. Administração Geral da Secretaria de Urbanismo
- 15. Urbanismo
- 451. Infraestrutura Urbana
- 0058. Manutenção dos Recursos do Fethab
- 2.100. Recuperação e Manutenção de Ruas e Avenidas
- 4.490-52. Equipamentos e Materiais Permanentes**
- Anulação: Código Geral - 10.001.15.451.0058.2.100.4.4.90.52 – R\$ 44.750,00**

- 11. Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 001. Administração Geral da Secretaria de Infraestrutura
- 26. Transporte
- 782. Transporte Rodoviário
- 0037. Construção e Reforma de Pontes
- 1.039. Construção de pontes nas Estradas Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
GESTÃO: 2017 - 2020

4.490-51. Obras e Instalações

Anulação: Código Geral - 11.001.26.782.0037.1.039.4.4.90.51 – R\$ 114.795,36

11. Secretaria Municipal de Infraestrutura

001. Administração Geral da Secretaria de Infraestrutura

16. Habitação

482. Habitação Urbana

0025. Habitações Populares

1.044. Construção de Casas Populares

4.490-51. Obras e Instalações

Anulação: Código Geral - 11.001.16.482.0025.1.044.4.4.90.51 – R\$ 40.000,00

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 18 de março de 2019.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal